



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2.º exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificação à Convenção de Berna para a protecção das obras literárias e artísticas**, revista em Berlim a 13 de Novembro de 1908 e em Roma em 2 de Junho de 1928, inserta no *Diário do Governo* n.º 173, de 27 de Julho de 1937.

### Ministério das Finanças:

**Decreto-lei n.º 28:164** — Considera a Junta Nacional do Vinho órgão de notação estatística e obriga todos os vicultores da área dessa Junta (proprietários, rendeiros, parceiros, compradores de uvas para vinificar) e ainda os senhores que recebam rendas em qualquer produto agrícola a manifestar anualmente a sua produção, bem como as existências de vinhos e derivados provenientes de colheitas anteriores.

### Ministério da Guerra:

**Decreto n.º 28:165** — Abre um crédito para reforço da dotação consignada a compra de mobiliário, roupas para camas, etc., e outros artigos para quartéis e estabelecimentos militares, incluindo os hospitais.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 28:166** — Abre um crédito para reforço da dotação destinada a transportes de material de guerra a receber e expedir, etc.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Decreto n.º 28:167** — Abre um crédito destinado a subsídio à International Sugar Council.

**Decreto n.º 28:168** — Abre um crédito para reforço de várias dotações orçamentais.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Decreto n.º 28:169** — Autoriza a Administração dos Portos do Douro e Leixões a celebrar contrato com a Sociedade Construtora da Doca do Pôrto de Leixões para execução, neste pôrto, de várias obras de reparação de avarias causadas pelo mar no inverno de 1937.

**Decreto n.º 28:170** — Concede a transferência para a Hidro-Eléctrica Portuguesa, Limitada, com sede no Pôrto, de todos os direitos e encargos inerentes à concessão do aproveitamento hidroeléctrico do rio Cabrum.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 28:171** — Autoriza o governador geral da colónia de Angola a abrir um crédito destinado aos trabalhos de execução do plano de farolagem e balizagem.

**Portaria n.º 8:854** — Reforça uma verba do orçamento da Agência Geral das Colónias.

**Portaria n.º 8:855** — Reforça a dotação da actual tabela de despesa do Estado da Índia destinada a transporte de material, fretes e seguros da metrópole para a colónia.

**Declaração de ter sido**, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, concedida autorização para serem excedidos os duodécimos da dotação consignada a publicação dos *Anais Meteorológicos das Colónias*.

### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto-lei n.º 28:172** — Autoriza a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e as Faculdades de Medicina e de Ciências das Universidades de Lisboa e Pôrto a contratar, no ano escolar de 1937-1938, vários pessoais.

**Decreto n.º 28:173** — Autoriza o Hospital Escolar de Lisboa a despendar a totalidade da verba destinada a despesas diversas não especificadas.

**Decreto n.º 28:174** — Autoriza o pagamento de gratificações respeitantes aos meses de Novembro e Dezembro de 1936 aos professores e mestre de duas escolas industriais e uma comercial.

**Decreto n.º 28:175** — Autoriza o dispêndio total da verba destinada ao «Curso de Férias» da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicada com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 173, 1.ª série, de 27 de Julho de 1937, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, a Convenção de Berna para a protecção das obras literárias e artísticas, de 9 de Setembro de 1886, revista em Berlim a 13 de Novembro de 1908 e em Roma em 2 de Junho de 1928, determino que se faça a seguinte rectificação:

No texto português da mesma Convenção, onde se lê: «naturais», deve ler-se: «nacionais».

Em 11 de Novembro de 1937. — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto Nacional de Estatística

### Decreto-lei n.º 28:164

Determina o decreto n.º 27:977, no n.º 9.º do seu artigo 4.º, que a Junta Nacional do Vinho promova o manifesto anual sobre a produção vinícola e sobre as existências de vinhos e derivados na área da sua influência.

Encontra-se este organismo, pelos meios de acção de que dispõe, em condições de fornecer ao Instituto Na-